

EDITAL Nº 01/2017 DE 08 DE ABRIL DE 2017
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO UPE /
UNEB/ FACAPE /UNIVASF/IF-SERTÃO PE

O Diretor da UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE, *CAMPUS* PETROLINA torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano (IF Sertão PE) que participarão no 1º semestre de 2017 do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PELIMINARES

1.1. Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se estudantes REGULARMENTE matriculados, no semestre de 2016.2 ou 2017.1, em cursos de graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), Universidade Estadual da Bahia (UNEB), Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) (entende-se por regularmente matriculado, estudante que não se encontra em situação de trancamento geral de matrícula), e que atendam aos requisitos:

- a) ter integralizado todas as disciplinas previstas para o 1º e 2º semestres do seu curso de graduação, e apresentar, no máximo, uma reprovação em cada período letivo;
- b) que não tenha participado do Programa de Mobilidade Estudantil por três vezes consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade;
- c) estar apto a iniciar as atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2017 na UPE *Campus* Petrolina;
- d) não exceder o limite semestral da carga horária de disciplinas, previsto no Regimento Interno de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na UPE *Campus* Petrolina;
- e) ter cumprido todos os pré-requisitos exigidos pelo Convênio celebrado entre as Instituições de Ensino Superior visando ao Programa de Mobilidade Acadêmica.

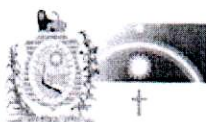
3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se no Programa de Mobilidade Estudantil, o estudante deverá preencher devidamente o formulário de inscrição (Anexo I), o qual deverá ser protocolado na instituição de origem, anexados os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada da identidade, CPF e comprovante de residência atualizado;
- b) histórico escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável da sua IES;
- c) comprovante de matrícula do segundo semestre de 2016 ou no primeiro de 2017;
- d) ementas e conteúdos programáticos das disciplinas do curso de origem;

3.2. Os estudantes deverão fazer as inscrições em sua IES de origem, nos locais descritos abaixo:

- a) UNEB: Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado, junto ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS-III), ou ao Departamento de Ciências Humanas (DCH-III).
- b) UNIVASF: Departamento de Programas Especiais de Graduação - DPEG Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.
- c) IF – Sertão PE: Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*.
- d) AEVVSF-FACAPE: Central de Atendimento ao discente.



4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à UPE *Campus* Petrolina, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Item 7), os seguintes documentos:

- a) Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Cópias dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado dos estudantes inscritos;
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo setor responsável.

4.2. A seleção será realizada pela Coordenação de graduação da UPE *Campus* Petrolina no período de 10 a 24 de abril de 2017.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os estudantes inscritos Programa de Mobilidade Acadêmica serão avaliados e classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\text{CC} \times \frac{10}{\text{CT}}$

CC = Carga horária cursada no curso de origem.

CT = Carga horária total do curso de origem.

5.2. Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade abaixo:

- I. Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade.
- II. Maior idade.

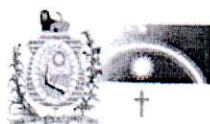
6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

Argumento de Classificação = $(\text{MG} \times 0,4) + (\text{MC} \times 0,6)$

6.1. São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- a) Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;
- b) entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela UPE *Campus* Petrolina;
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica;
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da UPE *Campus* Petrolina, durante todo o período de mobilidade.

6.2. Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada a UPE *Campus* Petrolina, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2017.



7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	08 de abril de 2017
Inscrição na IES de origem	10 a 24 de abril de 2017
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	24 a 26 de abril de 2017
Envio das inscrições qualificadas pela IES de origem à UPE Campus Petrolina	30 de abril de 2017
Análise das solicitações pela UPE Campus Petrolina	01 de maio de 2017
Divulgação dos resultados do processo seletivo	A partir de 09 de maio de 2017
Matrícula presencial na UPE Campus Petrolina	12 e 13 de maio de 2017

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.


8.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.

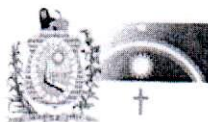
9.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva do estudante.

9.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica da UPE *Campus* Petrolina.

Petrolina, 07 de abril de 2017.


Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora da UPE – *Campus* Petrolina
Prof.^a Marianne Louise Marinho Mendes
Diretora UPE/ *Campus* Petrolina
Matrícula: 11479-0



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:		
NOME COMPLETO (sem abreviações):		
CPF:	RG:	ÓRGÃO:
EXPEDIDOR:	UF:	
CURSO:	PERÍODO LETIVO:	
CAMPUS:		
EMAIL:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	
COMPLEMENTO:		
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR:()	
2. PLANO DE ESTUDOS PROPOSTO:		
NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA:		
C.H.		
NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM:		
C.H.		

Declaro estar ciente e de acordo com o conteúdo do **EDITAL Nº 01/2017 DE 08 DE ABRIL DE 2017 PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO UPE /UNEB/ FACAPE /UNIVASF/IF-SERTÃO PE.**

Local e data: de de 2017.

.....
Assinatura do candidato



ANEXO II – PLANO DE ESTUDOS APROVADO PELA IES DE ORIGEM

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):		
CPF:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CURSO:	PERÍODO LETIVO:	
CAMPUS:		
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
CEP:	BAIRRO:	COMPLEMENTO:
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE FIXO: ()	TELEFONE CELULAR: ()	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:		
CARGA HORÁRIA CURSADA:		

2. PLANO DE ESTUDOS APROVADO:

NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA UPE CAMPUS PETROLINA
C.H.
NOME E CÓDIGO DA DISCIPLINA NA IES ORIGEM
C.H.

....., DATA/...../.....

.....
ASSINATURA E CARIMBO DO COORDENADOR DE CURSO

....., DATA/...../.....

.....
ASSINATURA DO ESTUDANTE

